



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

**ATUALIZA OS VALORES RELATIVO AOS
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA NOS
IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE
JÚLIO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores pertinentes aos serviços de instalação de água, previstos no artigo 33, combinado com o artigo 59, inciso VIII da Lei Complementar nº de 22 de maio de 2017;

DECRETA

Art. 1º Os valores constantes na presente tabela, relativos aos serviços de instalação de água nos imóveis situados no âmbito do Município de Campos de Júlio ficam atualizados em 32,15% trinta e dois virgula quinze por cento), índice baseado na variação monetária no período de 31/12/2018 a 21/01/2021, pelo índice IGP-M, sobre seu valor original, passando a vigorar de acordo com os limites estabelecidos nesse artigo.

VALORES EM REAIS		
Mão de obra (Vencimento/160h)	1 hora	R\$ 20,84
JOELHO PVC 3/4		R\$ 1,30
NIPEL 3/4		R\$ 0,89
REGISTRO C/BORBOLETA 3/4		R\$ 5,30

Art. 2º. Os valores fixados em Unidade Fiscal Municipal-UFM para os serviços abaixo elencados seguirá a atualização prevista no Decreto nº 1, de 11 de janeiro de 2021, equivalente a R\$ 8,37 (oito reais e trinta e sete centavos):

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTITATIVO	VALOR/UFM
Kit cavalete	1	3,13
Tubete curto	1	0,05
Tubete longo	1	0,15
Anel para tubete	2	0,05
Porca	2	0,47
Lacre azul	2	0,09



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

Hidrômetro	1	10,72
Adaptador compressão de 20 ¾	2	0,42
Colar	1	0,64
Mangueira predial	mt	0,36
TOTAL de materiais		16,84
Religação e corte		6,00
Religação e corte		6,00
Conserto		6,00
Mudança de cavalete		8,10
Aferição (caso resulte constatado funcionamento normal do aparelho- Art 22, §1º LC 008/2017)		6,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº.9, de 4 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 25 de janeiro de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO

Variação de um índice financeiro

**Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 01-
Janeiro-2019 e 21-Janeiro-2021**

Em percentual: **32,1503%**
Em fator de multiplicação: **1,321503**

Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2019 = 0,01%; Fevereiro-2019 = 0,88%; Março-2019 = 1,26%; Abril-2019 = 0,92%; Maio-2019 = 0,45%; Junho-2019 = 0,80%; Julho-2019 = 0,40%; Agosto-2019 = -0,67%; Setembro-2019 = -0,01%; Outubro-2019 = 0,68%; Novembro-2019 = 0,30%; Dezembro-2019 = 2,09%; Janeiro-2020 = 0,48%; Fevereiro-2020 = -0,04%; Março-2020 = 1,24%; Abril-2020 = 0,80%; Maio-2020 = 0,28%; Junho-2020 = 1,56%; Julho-2020 = 2,23%; Agosto-2020 = 2,74%; Setembro-2020 = 4,34%; Outubro-2020 = 3,23%; Novembro-2020 = 3,28%; Dezembro-2020 = 0,96%.

contas do Termo de Fomento nº 007/2020, firmado com a Associação Espírita Lar Maria de Lourdes.

ARTIGO 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica nomeada como suplente a servidora **PRISCILA LEITE ROCHA**, matrícula **7492**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SÔNIA CERBARO FERRAREZE

Gestora da Parceria

PRISCILA LEITE ROCHA

Suplente

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 267, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO DE GESTORA DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO VERDE - APAE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar, com fulcro no artigo 2º, inciso VI e artigo 61 da Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, a servidora **MARIA DE LOURDES BEZERRA LIMA**, matrícula nº **7504**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de gestora da execução e da prestação de contas do Termo de Fomento nº 002/2020, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde - APAE.

ARTIGO 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica nomeada como suplente a servidora **MARIA HELENA DE MATOS**, matrícula **1176**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES BEZERRA LIMA

Gestora da Parceria

MARIA HELENA DE MATOS

Suplente

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 266, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE GESTOR DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019, FIRMADO COM O INSTITUTO GERMINANDO SONS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar, com fulcro no artigo 2º, inciso VI e artigo 61 da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, o servidor **JESSE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **4613**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de gestor da execução e da prestação de contas do Termo de Colaboração nº 001/2019, firmado com o Instituto Germinando Sons.

ARTIGO 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeada como suplente a Servidora **ANADABILI SELLER DE MORAES**, matrícula nº **7491**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde/MT, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JESSE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Gestor da Parceria

ANADABILI SELLER DE MORAES

Suplente

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

ATUALIZA OS VALORES RELATIVO AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA NOS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores pertinentes aos serviços de instalação de água, previstos no artigo 33, combinado com o artigo 59, inciso VIII da Lei Complementar nº de 22 de maio de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Os valores constantes na presente tabela, relativos aos serviços de instalação de água nos imóveis situados no âmbito do Município de Campos de Júlio ficam atualizados em 32,15% trinta e dois virgula quinze por cento), índice baseado na variação monetária no período de 31/12/2018 a 21/01/2021, pelo índice IGP-M, sobre seu valor original, passando a vigorar de acordo com os limites estabelecidos nesse artigo.

VALORES EM REAIS		
Mão de obra (Vencimento/160h)	1 hora	R\$ 20,84
JOELHO PVC 3/4		R\$ 1,30
NIPEL 3/4		R\$ 0,89
REGISTRO C/BORBOLETA 3/4		R\$ 5,30

Art. 2º. Os valores fixados em Unidade Fiscal Municipal-UFM para os serviços abaixo elencados seguirá a atualização prevista no Decreto nº 1, de 11 de janeiro de 2021, equivalente a R\$ 8,37 (oito reais e trinta e sete centavos):

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTITATIVO	VALOR/UFM
Kit cavalete	1	3,13
Tubete curto	1	0,05
Tubete longo	1	0,15
Anel para tubete	2	0,05
Porca	2	0,47
Lacre azul	2	0,09
Hidrômetro	1	10,72
Adaptador compressão de 20 ¾	2	0,42
Colar	1	0,64
Mangueira predial	mt	0,36
TOTAL de materiais		16,84
Religação e corte	6,00	
Religação e corte	6,00	
Conserto	6,00	
Mudança de cavalete	8,10	
Aferição (caso resulte constatado o funcionamento normal do aparelho- Art 22, §1º LC 008/2017)	6,00	

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº.9, de 4 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 25 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO

Varição de um índice financeiro Varição do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 01-Janeiro-2019 e 21-Janeiro-2021

Em percentual:	32,1503%
Em fator de multiplicação:	1,321503

Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2019 = 0,01%; Fevereiro-2019 = 0,88%; Março-2019 = 1,26%; Abril-2019 = 0,92%; Maio-2019 = 0,45%; Junho-2019 = 0,80%; Julho-2019 = 0,40%; Agosto-2019 = -0,67%; Setembro-2019 = -0,01%; Outubro-2019 = 0,68%; Novembro-2019 = 0,30%; Dezembro-2019 = 2,09%; Janeiro-2020 = 0,48%; Fevereiro-2020 = -0,04%; Março-2020 = 1,24%; Abril-2020 = 0,80%; Maio-2020 = 0,28%; Junho-2020 = 1,56%; Julho-2020 = 2,23%; Agosto-2020 = 2,74%; Setembro-2020 = 4,34%; Outubro-2020 = 3,23%; Novembro-2020 = 3,28%; Dezembro-2020 = 0,96%.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 89, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica RETIFICADA a data mencionada nos artigos 1º e 2º para constar doravante que a Portaria nº 89, de 25 de janeiro de 2021 surtirá os seus efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2021, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Portaria Municipal nº 073/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa consorciada para fornecimento de energia elétrica para secretarias e seus departamentos por um período de 12 meses.

Contratado: Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energisa S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF nº. 03.467.321/0001-99

Valor global: R\$ 1.468.680,00 (hum milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação: 02/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a inexistência de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 26 de janeiro de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva.

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº.13, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADA as tabelas do artigo 1º do Decreto nº13, de 21 de janeiro de 2021, para constar doravante as seguintes

Categoria 1: RESIDENCIAL

FAIXA M3	TIPO	INTERVALO	VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	VALORES
R1	00 a 15	15	1,5237	22,85	
R2	16 a 30	15	1,86	xxxxx	
R3	31 a 45	15	2,39	xxxxx	
R4	46 a 60	15	2,82	xxxxx	
R5	Acima de 60		4,30	xxxxx	

Categoria 2: COMERCIAL

FAIXA M3	TIPO	INTERVALO	VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	VALORES
C1	00 a 15	15	1,8446	27,68	
C2	16 a 30	15	2,59	xxxxx	
C3	Acima de 30		3,46	xxxxx	

Categoria 3: INDUSTRIAL

FAIXA M3	TIPO	INTERVALO	VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	VALORES
I1	0 a 10	10	4,14	41,40	
I2	Acima de 10		3,63	xxxxx	

Categoria 4: PODER PÚBLICO

FAIXA M3	TIPO	INTERVALO	VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	VALORES
P1	0 a 10	10	3,22	32,22	
P2	Acima de 10		4,00	xxxxx	

Permanecem inalterados os demais dispositivos do sobredito decreto.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 25 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI